



PROJETO DE LEI Nº 07 /2026

APROVADO
em: 12.03.2026
[Assinatura]

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, O DIA 19 DE MARÇO (DIA DE SÃO JOSÉ) COMO FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos dos Art. 81, incisos II, III, VI e XVII, da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Pacajus o **dia 19 de março**, dedicado a São José, como **Feriado Religioso Municipal**, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º. O feriado religioso instituído por esta Lei observará o limite máximo de feriados religiosos municipais previsto na legislação federal vigente.

Art. 3º. O dia instituído por esta Lei não altera e nem substitui o feriado municipal dedicado à Padroeira do Município de Pacajus (08 de dezembro), permanecendo este conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinatura]

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

Prefeito Municipal de Pacajus